



LEI Nº. 1.111, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 033/2017

SÚMULA: “DEFINE COMO ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA À ÁREA DE INSTALAÇÃO DA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona o seguinte,

L E I:

ARTIGO 1º: Fica definido a área do Lote 122-A, na Gleba Canaã, conforme Memorial Descritivo e Mapa em Anexo, como Área de Urbanização Específica para a instalação do ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2017.

RUBENS ROBERTO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

ROSÂNGELA ROCHA DO SANTOS
SECRETÁRIA DE GABINETE